



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE FÉRRER
NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

DECRETO Nº 044/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
FÉRRER-PE, EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO PADRE TADEU
PABIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do **Padre Tadeu Pabis**, ocorrido em 16 de novembro de 2025, aos 95 anos, sacerdote com 62 anos de ordenação e reconhecido por sua dedicação pastoral, humana e comunitária;

CONSIDERANDO que o Padre Tadeu Pabis foi **Pároco Emérito da Paróquia São Vicente Férrer**, tendo marcado de forma profunda a vida religiosa, social e cultural do município;

CONSIDERANDO que sua trajetória como missionário da Sagrada Família, sua presença contínua junto ao povo de São Vicente Férrer e sua atuação pastoral zelosa fizeram dele uma figura de grande respeito, estima e afeto por toda a população;

CONSIDERANDO a comoção pública gerada por seu falecimento e a necessidade de reconhecer oficialmente seus relevantes serviços prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 3 (três) dias** no Município de São Vicente Férrer-PE, a contar de 16 de novembro de 2025, em homenagem póstuma ao **Padre Tadeu Pabis**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro, nos termos do protocolo oficial.

Art. 3º Ficam **suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino no dia 17 de novembro de 2025**, em respeito ao falecimento do sacerdote e para permitir que servidores, estudantes e comunidade possam participar das cerimônias religiosas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer – PE, 16 de novembro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal